



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº. 144/2023**

#### **CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**

Considerando o Processo Administrativo de nº 3620/2023 de 13/02/2023;

Considerando o laudo da medicina do trabalho de fl 25;

Considerando o disposto na Lei Municipal Nº 1.689/2018;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI da Lei Municipal nº 001/90 de 05 (cinco) de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, em conformidade com o Artigo 3º da Lei Municipal nº.1689/2018 de 22 de outubro de 2018, que dispõe sobre a Concessão de Horário Especial de Trabalho ao Servidor Deficiente ou que tenha, sob sua responsabilidade e sob seus cuidados, cônjuge, companheiro, filho (s) ou dependente (s) com deficiência, inclusive transtorno do espectro autista,

#### **REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA EM 40% a** **VANILDA VIGNATI DO CARMO MACIEL**

Cargo: Professor A

Matrícula: 056067-01/063284-01

Período: 90 dias (16/03/2023 a 16/06/2023)

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMpra-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 08 (oito) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e três(2023).

**DANIEL SANTANA BARBOSA**

Prefeito Municipal